

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0018/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: RPP

06-0018/1996 DE 14/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO

E M E N T A:

Requer Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades nas obras efetuadas nas Arquibancadas Sul (Tobogã), do Estádio do Pacaembú.

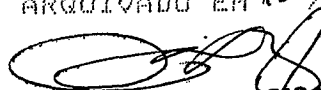
O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 16:14:43

00000000781-15



ARQUIVADO EM 18/08/97


REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SECRETARIA



CPI

19 Assinatura

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 18 de 9
no. *Ed*

06 - RFP
06-0018/1996

LIDO HOJE

14 AGO 1996



PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº

APROVADO



PRESIDENTE

SEÇÃO DE REVISÃO

14 AGO 1996

-DT. 10-

Requer, na forma regimental, seja aprovada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de denúncias de irregularidades nas obras efetuadas na arquibancada sul- "Tobogã" - Estádio do Pacaembú.

Em conformidade com o artigo 89 do Regimento Interno cc.artigo 33 da Lei Orgânica do Município, solicito ao Egrégio Plenário seja aprovada a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as denúncias de irregularidades acerca das obras que foram realizadas no Tobogã, no Estádio do Pacaembú, tendo em vista a elaboração de laudo técnico, realizado por profissional habilitado - Engenheiro Mário Franco - que apontou a desnecessidade de terem sido feitas parte daquelas obras.

O Engenheiro que efetuou tal laudo foi um dos autores do Projeto da arquibancada Sul, realizado em 1969, sendo pois, pessoa hábil a identificar os eventuais reparos naquele local.

Tendo em vista a gravidade de tais fatos, uma vez que o laudo técnico em anexo aponta que não havia necessidade de realização daquelas obras de reforço, mas sim de restauração da mesma, bem como ter sido a obra iniciada sem a realização do competente procedimento licitatório ou sem contrato de qualquer natureza, necessário se faz seja investigado a ocorrência de eventual desvio de poder ou atos irregulares pelos envolvidos nestes fatos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 da 1ª sessão
nº 18 de 1996

Indico, outrossim, o número de 05 membros que deverão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, estabelecendo o prazo inicial de 90 (noventa dias), para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Vereador

① *Martins*
② *[Signature]*
③ *Mrs. Maria Rueden*
④ *[Signature]*
⑤ *[Signature]*
⑥ *[Signature]*
⑦ *[Signature]*
⑧ *[Signature]*
⑨ *[Signature]*
⑩ *[Signature]*
⑪ *[Signature]*
⑫ *[Signature]*
⑬ *[Signature]*
⑭ *[Signature]*
⑮ *[Signature]*
⑯ *[Signature]*
⑰ *[Signature]*
⑱ *[Signature]*



03 03 96

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 19...../...../..... (a)

Ao DT. 94 - Senhora Chefe:

Proposição não apreciada na legislatura anterior - artigo 275 do R.I.; arquivando-se.

27/01/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. L. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 03 fis.

Arquivo em 18/08/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I